



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BAMBUÍ - PREVIBAM

Rua Sérgio Montijo – 220 Centro - Telefax (37) 3431-4088

previbam@hotmail.com - B A M B U Í – M I N A S G E R A I S

PORTARIA 015/2013

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Bambuí - PREVIBAM, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, parágrafo único, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.948 de 05 de junho de 2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal nº 1.948 de 05 de junho de 2006 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **MARIA JOSÉ GONÇALVES CORREIA**, inscrita no CPF sob o nº 852.688.796-34, matrícula 228-3, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, Nível I, Grau C, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de setembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bambuí, 02 de setembro de 2013.

PUBLICADO

no quadro de avisos

Dia 02 / 09 / 2013

Ramos

Vanda Aparecida Ramos

Superintendente do PREVIBAM

Ramos